



SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Secretaria Municipal de Educação	05
Secretaria Municipal de Governo	05
Secretaria Municipal de Saúde	06
Atos Oficiais – Câmara Municipal	07
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	07

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 5.098, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta o exercício do comércio ambulante no Município de Patos de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o que lhe confere a alínea “a”, inciso I, do art. 30, bem como o inciso VII do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos artigos 398 e 399 do Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 379, de 24 de janeiro de 2012);

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer critérios para o exercício do comércio ambulante nas praças e logradouros públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios e locais para o exercício do comércio ambulante, caracterizado através da comercialização ou exposição de produtos, cigarros, livros, revistas, bombons, sorvetes, refrescos, pipocas e outros produtos congêneres, bem como a venda ou exposição de carnes de sorteio, loterias e ingressos no âmbito do Município de Patos de Minas.

Art. 2º A execução das atividades de comércio ambulante nas vias, praças e logradouros públicos dependem de licença prévia dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto neste regulamento e nas demais normas vigentes.

§ 1º A licença para o exercício do comércio ambulante não poderá ser concedida por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada a juízo do órgão competente da Administração Municipal.

§ 2º No ato do requerimento da licença para o exercício do comércio ambulante, o interessado deverá informar o tipo de produto a ser comercializado e apresentar a seguinte documentação:

- cópia da carteira de identidade e CPF (se pessoa física);
- cartão CNPJ (pessoa jurídica);
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- licenciamento nos órgãos de controle sanitário, quando a atividade exigir.

Art. 3º A localização do comércio ambulante será determinada pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, sem prejuízo do tráfego, trânsito, circulação e segurança dos pedestres, respeitadas a conservação e a preservação paisagística dos logradouros públicos.

Parágrafo único. Na fixação dos locais de que trata este artigo, deverão ser observadas as seguintes exigências:

- atividades fixas: licença para funcionamento apenas em praças públicas;
- foodtrucks e trailers móveis: licença para funcionamento apenas em vagas de estacionamento público, não podendo ocupar parte do logradouro defronte à edificações residenciais, exceto no caso de apresentação de autorização expressa por parte do proprietário e/ou locatário do local fronteiro da instalação, com prazo determinado e condições estabelecidas. Além disso, o local delimitado para utilização de foodtruck ou trailer estará sujeito ao prévio processo de licenciamento, com observância das

exigências da legislação sobre o uso e a ocupação do solo no que diz respeito à localização de atividades e aos índices urbanísticos;

III – não ocupar calçadas, vias exclusivas de pedestres, locais destinados a carga e descarga, ponto de ônibus, táxi e mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, logradouros definidos para estacionamento rotativo no horário de funcionamento, ou sobre poços de visita de redes de serviços públicos, rotatórias, trevos, canteiros centrais de vias, além de outros locais regulamentados por sinalização ou em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

IV – no local de funcionamento deverá ser respeitada faixa mínima livre de 1,20 metro (um metro e vinte centímetros) nos passeios, para o trânsito de pedestres;

V – as atividades móveis circulantes não podem ocupar e nem comercializar mercadorias no interior de Terminais Urbanos ou Interurbanos de Transporte, de Mercados Municipais, de Cemitérios e órgãos municipais;

VI – não serão permitidas atividades móveis circulantes de comércio na região central, assim determinada pelo plano diretor;

VII – não será permitida a ocupação de logradouro situado defronte às portas de entrada e vitrines de edificações comerciais e de serviços em funcionamento sem autorização escrita do proprietário ou locatário;

VIII – deverá ser observada uma distância mínima de 50 metros dos comércios fixos que realizam venda de produto similar, exceto nos casos em que possuir assinatura por escrito dos comércios no entorno imediato, em um raio de 50 metros do ponto de solicitação;

IX – o ponto licenciado na forma deste regulamento deverá manter distância de 50 metros das instituições financeiras, bancárias e repartições públicas.

Art. 4º Para os fins deste Decreto o comércio ambulante é classificado como:

I – estabelecido: aquele que utiliza o espaço público para comércio ou prestação de serviços cujas instalações ficarão estacionadas em um ponto único em áreas públicas, tais como: brinquedos, cama elástica, trailer e similares.

II – móveis circulantes motorizados – aqueles que utilizam veículos motorizados destinados ao comércio ou prestação de serviços cujas instalações se deslocam pelo espaço urbano, podendo ter local estabelecido de parada, além do tempo estritamente necessário ao ato da venda, sendo conhecidos como foodtruck ou trailer móvel;

III – móveis circulantes não motorizados – aqueles que não utilizam veículos, a não ser pequenos e não motorizados, ou aquelas atividades destinadas ao comércio ou prestação de serviços cujas instalações se deslocam pelo espaço urbano, não podendo ter local estabelecido de parada, tampouco de fixação, senão pelo tempo estritamente necessário ao ato da venda, sendo conhecido como comércio ambulante, sendo vedada a instalação de mesas, cadeiras ou semelhantes.

Art. 5º A autorização de funcionamento será expedida mediante alvará, licença ou crachá e, independentemente do prazo de validade, pode ser revogada, cassada ou não prorrogada, em caso de descumprimento do fim declarado pelo permissionário, bem como no caso de interesse público, mediante decisão motivada.

§ 1º A revogação, cassação ou não prorrogação da autorização não enseja qualquer tipo de indenização em favor do permissionário.

§ 2º Para obtenção da autorização os interessados sujeitam-se ao pagamento pelo exercício de atividade eventual ou ambulante e taxa de ocupação de logradouro público, conforme determinado no Código Tributário do Município.

§ 3º O exercício de atividades circulantes, motorizadas ou não, fica dispensado de alvará de licença e localização, que serão substituídos pelas licenças e crachás fornecidos pelo Município, mediante preenchimento do formulário de cadastro no Setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º O permissionário deverá obrigatoriamente:

- manter a ordem e o asseio;
- resguardar os direitos dos consumidores;
- usar uniforme completo e atual;
- expor a autorização de funcionamento concedida pelo Município;
- portar crachá emitido pelo Município;
- rotular os produtos comercializados, de acordo com o Código Sanitário Municipal.

Parágrafo único. Constitui motivo para a cassação da autorização de funcionamento o abandono do local concedido por mais de 15 (quinze) dias, consecutivos ou alternados, sem exercício das atividades pertinentes.

Art. 7º Fica proibido ao permissionário:

- comercializar produtos sem autorização;
- comercializar produtos sem origem de comprovação fiscal;
- permitir a terceiros o exercício da atividade sem a devida autorização.

§ 1º Constatadas as infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput deste artigo, assim como a comercialização em local não permitido, os produtos devem ser apreendidos pelos órgãos responsáveis pela fiscalização.

§ 2º Os produtos apreendidos ficarão sob a guarda da Secretaria de Planejamento e serão levados a leilão após 30 (trinta) dias, após decorridos os prazos de defesa e de não quitação da multa.

§ 3º Os produtos contrabandeados e os CDs/DVDs sem origem fiscal não serão devolvidos ao(s) permissionário(s), devendo ser destruídos ou incinerados.

§ 4º Os demais produtos contrabandeados devem ser leiloados ou doados a instituições sem fins lucrativos. Em caso de venda, a renda apurada no leilão deve ser revertida para os cofres municipais.

§ 5º Os produtos perecíveis apreendidos serão destinados às entidades cadastradas no Município, desde que estejam em boas condições de consumo.

Art. 8º O permissionário, contribuinte ou usuário que descumprir os regramentos estabelecidos neste Decreto e demais normativos estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, graduadas de acordo com o caso concreto.

Art. 9º Sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as infrações serão punidas, alternativa ou cumulativamente, quando couber, com as seguintes penas:

- a) advertência por escrito;
- b) nos casos em que haja risco à saúde e/ou de reincidência, fechamento do estabelecimento, com a apreensão de produtos;
- c) aplicação de multa;
- d) cassação provisória da autorização de funcionamento, até regularização da situação;
- e) cassação definitiva da autorização de funcionamento.

Art. 10. As infrações se classificam em:

- I – leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;
- II – graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;
- III – gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 11. Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade competente levará em conta:

- I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- II – a gravidade do fato, tendo em vista suas consequências para a saúde pública e o bom funcionamento do comércio;
- III – os antecedentes do infrator.

Art. 12. São circunstâncias atenuantes:

- I – não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
- II – procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo que lhe tiver sido imputado;
- III – ser primário o infrator e não tiver concurso de agravantes.

Art. 13. São condições agravantes:

- I – a reincidência do infrator;
- II – ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de seu ato;
- III – coagir outrem para a execução material da infração;
- IV – deixar o infrator de tomar as providências de sua alçada para evitar ato lesivo à saúde pública e ao bom funcionamento do comércio;
- V – ter o infrator agido com dolo, fraude ou má fé.

Parágrafo único. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.

Art. 14. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, será recolhida ao Fundo de Desenvolvimento Municipal.

§ 1º O valor da multa de que trata o caput deste artigo será:

- I – nas infrações leves, de 10 a 500 UFPM (Unidade Fiscal do Município de Patos de Minas);
- II – nas infrações graves, de 501 a 1.000 UFPM (Unidade Fiscal do Município de Patos de Minas);
- III – nas infrações gravíssimas, de 1001 a 5.000 UFPM (Unidade Fiscal do Município de Patos de Minas).

§ 2º Em caso de extinção da UFPM (Unidade Fiscal do Município de Patos de Minas), o valor da multa será corrigido pelo índice que vier a substituí-la.

§ 3º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

Art. 15. O não pagamento das multas efetivadas pela aplicação deste Decreto, cujo débito venha a ser inscrito em dívida ativa, implicará a suspensão do exercício da atividade pelo infrator e o cancelamento de sua autorização de funcionamento.

Art. 16. Os procedimentos administrativos relativos à apuração das infrações, contraditório e aplicação de penalidades obedecerão o disposto no Código Tributário Municipal e no Código de Posturas.

Art. 17. O funcionamento das Feiras Livres do Produtor Rural de Patos de Minas possui regulamento próprio, não se aplicando o disposto neste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de agosto de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que o preço da Ata de Registro de Preços nº 368/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 165/2020 cujo objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de agrimensura, encontra-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 08 de setembro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 – PROCESSO Nº 184/2021. Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município e reconhecimento, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Garra Traffic Sinalização Ltda, empresa especializada na prestação de serviços de manutenção semafórica, implantação e atualização de módulos de controladores eletrônicos e analisadores de tráfego, operação de central semafórica em tempo fixo, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 08 de setembro de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 142/2021 e 143/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2021 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios precívios (leite longa vida) com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental) e demais secretarias do município de Patos de Minas no ano de 2021, encontra-se no site oficial do Município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 08 de setembro de 2021. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2021 - Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, tipo menor preço por item/lote. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 22/09/2021 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/09/2021 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO DE 01/08/2021 A 31/08/2021 – ADITIVOS - 1º Aditivo Contrato nº 140/2017 Pregão Presencial nº 030/201 Contratado (a): PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – ME Objeto: A vigência do contrato original é prorrogada até 03/08/2022 Data de Assinatura: 02/08/2021 1º Aditivo Contrato nº 011/2021 Pregão Eletrônico nº 29/2021 Contratado (a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: Inclusão da dotação orçamentária: 02.02.06.182.0004 3.3.90.39 – Dotação: 4.536 - Gestão do Fundo Mun. de Proteção da Defesa Civil, Fonte: 01 0000 0000 0000 – Recursos Ordinários. Pelo acréscimo a contratante pagará à contratada o valor total de

RS717,86 (setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), representando 0,6242% sobre o valor total contratado Data de Assinatura: 02/08/2021 4º Aditivo Contrato nº 197/2019 Concorrência nº 012/2019 Contratado (a): CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – EPP Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência do contrato e de execução do objeto do contrato até 31/12/2021 Data de Assinatura: 05/08/2021 2º Aditivo Contrato nº 053/2020 Pregão Eletrônico nº 005/2020 Contratado (a): HELVIS GONÇALVES DE JESUS Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado da Rota 21 para R\$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 10/08/2021 3º Aditivo Contrato nº 053/2020 Pregão Eletrônico nº 005/2020 Contratado (a): HELVIS GONÇALVES DE JESUS Objeto: Fica reajustado o contrato original firmado no percentual de 4,24%, conforme índice IPC da tabela FIPE, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 21 para R\$3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 10/08/2021 2º Aditivo Contrato nº 055/2020 Pregão Eletrônico nº 005/2020 Contratado (a): RONALDO ALVES DE ARAÚJO CPF 83506543687 – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado da Rota 44 para R\$5,19 (cinco reais e dezenove centavos) e na Rota 52 para R\$2,98 (dois reais e nove e oito centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 10/08/2021 3º Aditivo Contrato nº 055/2020 Pregão Eletrônico nº 005/2020 Contratado (a): RONALDO ALVES DE ARAÚJO CPF 83506543687 – ME Objeto: Fica reajustado o contrato original firmado no percentual de 4,24%, conforme índice IPC da tabela FIPE, atualizando os valores do quilômetro rodado na Rota 44 para R\$5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) e na Rota 52 para R\$3,11 (três reais e onze centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 10/08/2021 2º Aditivo Contrato nº 056/2020 Pregão Eletrônico nº 005/2020 Contratado (a): TRANSPORTE ESCOLAR VIEIRA E CARVALHO LTDA – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado da Rota 11 para R\$3,96 (três reais e noventa e seis centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 10/08/2021 3º Aditivo Contrato nº 056/2020 Pregão Eletrônico nº 005/2020 Contratado (a): TRANSPORTE ESCOLAR VIEIRA E CARVALHO LTDA – ME Objeto: Fica reajustado o contrato original firmado no percentual de 4,24%, conforme índice IPC da tabela FIPE, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 11 para R\$4,13 (quatro reais e treze centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 10/08/2021 2º Aditivo Contrato nº 057/2020 Pregão Eletrônico nº 005/2020 Contratado (a): VENERALDO TEIXEIRA DA MOTA – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado da Rota 30 para R\$4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) e na Rota 35 para R\$2,23 (dois reais e vinte e três centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 10/08/2021 3º Aditivo Contrato nº 057/2020 Pregão Eletrônico nº 005/2020 Contratado (a): VENERALDO TEIXEIRA DA MOTA – ME Objeto: Fica reajustado o contrato original firmado no percentual de 4,24%, conforme índice IPC da tabela FIPE, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 30 para R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e na Rota 35 para R\$2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 10/08/2021 2º Aditivo Contrato nº 037/2021 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 143/2020 Concorrência Pública nº 018/2019 – Prefeitura Municipal de SÃO Luís Processo Administrativo de Adesão nº 010/2021 Contratado (a): VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI Objeto: Na cláusula 4ª do Contrato, ONDE SE LÊ: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Diego Roger Borba Amaral, T. N. S. I (Engenheiro Civil – CREA 175.490 D-MG) e o gerenciamento do Contrato pelo servidor Assis Luiz Borges (Agente de Administração – Matrícula 26.992). LEIA-SE: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: Item: 53.342 (Secretaria Municipal de Educação) “Diego Roger Borba Amaral, T. N. S. I Engenheiro Civil – CREA 175.490 D-MG, matrícula: 29.420” e “Carla Ferreira Silva, T. N. S. I Engenheiro Civil – CREA/MG: 192.087/D, matrícula: 31.302”. Item: 53.343 (Secretaria Municipal de Saúde) “Nilo Costa Ferreira Pires, T.N.S.I Engenheiro Civil – CREA/MG 42.290/D-MG, matrícula: 17.409” e “Eduardo Pains de Moraes – Diretor de Obras Terceirizadas – CREA/MG: 186.822/D, matrícula: 30.869”. O gerenciamento do Contrato pelo servidor Assis Luiz Borges (Agente de Administração – Matrícula 26.992) Data de Assinatura: 10/08/2021 7º Aditivo Contrato nº 012/2011 Concorrência nº 003/2011 Contratado (a): MARCOS CIPRIANO TORRES Objeto: A vigência do contrato original é prorrogada até 24/02/2022, ou até a homologação de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro Data de Assinatura: 20/08/2021 6º Aditivo Contrato nº 013/2011 Concorrência nº 003/2011 Contratado (a): JOSÉ WILSON SILVA Objeto: A vigência do contrato original é prorrogada até 24/02/2022 ou até a homologação de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro Data de Assinatura: 20/08/2021 7º Aditivo Contrato nº 015/2011 Concorrência nº 003/2011 Contratado (a): JOSÉ FABIANO FERREIRA Objeto: A vigência do contrato original é prorrogada até 24/02/2022 ou até a homologação de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro Data de Assinatura: 20/08/2021 5º Aditivo Contrato nº 172/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): LUÍS DE DEUS VIEIRA – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado da Rota 48 para R\$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e rota 49 para R\$3,18 (três reais e dezoito centavos) com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 20/08/2021 6º Aditivo Contrato nº 172/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): LUÍS DE DEUS VIEIRA – ME Objeto: Fica reajustado o contrato original firmado no percentual de 2,18%, conforme índice IPC da tabela FIPE, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 48 para R\$3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) e rota 49 para R\$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 20/08/2021 2º Aditivo Contrato nº 004/2021 Tomada de Preços nº 001/2020 Contratado (a): MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$13.722,56 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais e

cinquenta e seis centavos), representando 20,72% sobre o valor total contratado Data de Assinatura: 20/08/2021 4º Aditivo Contrato nº 151/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): MARCIO DOS REIS XAVIER 46018697653 Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 26 para R\$5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado para R\$5,87 (Nov/2018 a Out/2019) e R\$6,00 (período de Nov/2019 a Out/2020), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 4º Aditivo Contrato nº 154/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): GERALDO CAETANO DE ARAÚJO – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 46 para R\$2,16 (dois reais e dezesseis centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado para R\$2,21 (Nov/2018 a Out/2019) e R\$2,26 (Nov/2019 a Out/2020), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 3º Aditivo Contrato nº 160/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): APARECIDO JOSÉ TEIXEIRA 00417263678 Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 39 para R\$4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado para R\$4,43 (Nov/2018 a Out/2019) e R\$4,53 (Nov/2019 a Out/2020), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 6º Aditivo Contrato nº 161/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): ÉLITA VIANA MOREIRA – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 06 para R\$4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado para R\$4,69 (Nov/2019 a Out/2020), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 6º Aditivo Contrato nº 162/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): EMILLY & CAIO TRANSPORTES ESCOLAR LTDA Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 22 para R\$4,91 (quatro reais e noventa e um centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado para R\$5,02 (Nov/2019 a Out/2020), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 5º Aditivo Contrato nº 164/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): FRANCISCO DE SALES SIQUEIRA – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 34 para R\$5,13 (cinco reais e treze centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado para R\$5,24 (Nov/2019 a Out/2020), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 6º Aditivo Contrato nº 165/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): GARCIA NUNES TRANSPORTES EIRELLI Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 19 para R\$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado para R\$4,49 (Nov/2019 a Out/2020), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 5º Aditivo Contrato nº 166/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): JOÃO BATISTA DE DEUS CPF 502.011.746-34 Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 07 para R\$4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado para R\$4,76 (Nov/2019 a Out/2020), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 4º Aditivo Contrato nº 168/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): JOSÉ MAJELA DA SILVA – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 08 para R\$4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado para R\$4,81 (Dez/2019 a Nov/2020), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 5º Aditivo Contrato nº 169/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): JOSÉ ANTONIO SOARES CPF 504.609.356-15 EIRELI ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 23 para R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado para R\$5,89 (Nov/2019 a Out/2020), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 4º Aditivo Contrato nº 171/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): LINDOMAR TURISMO LTDA – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 50 para R\$4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 6º Aditivo Contrato nº 174/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): TRANSPORTE ESCOLAR VIEIRA E CARVALHO LTDA – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 14 para R\$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), na Rota 16 para R\$3,91 (três reais e noventa e um centavos), na Rota 17 para R\$6,17 (seis reais e dezesseis centavos) e na Rota 18 para R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado rota 14 (Nov/2019 a Out/2020) para R\$4,44; rota 6 (Nov/2019 a Out/2020) para R\$4,00; rota 17 (Nov/2019 a Out/2020) para R\$6,30, rota 18 (Nov/2019 a Out/2020) para R\$6,29, com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 3º Aditivo Contrato nº 175/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): VIAÇÃO PASSARO BRANCO

LTDA Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 54 para R\$5,30 (cinco reais e trinta centavos) e Rota 55 para R\$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado Rota 54 (Nov/2018 a Out/2019) para R\$5,42, (Nov/2019 a Out/2020) para R\$5,54; rota 55 (Nov/2018 a Out/2019) para R\$4,75, (Nov/2019 a Out/2020) para R\$4,85, com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 5º Aditivo Contrato nº 176/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): VILMAR JOSÉ DA SILVA – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 01 para R\$3,61 (três reais e sessenta e um centavos), na Rota 03 para R\$4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e na Rota 04 para R\$3,20 (três reais e vinte centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado Rota para 01 (Nov/2018 a Out/2019) para R\$3,69, (Nov/2019 a Out/2020) para R\$3,77; Rota 03 (Nov/2018 a Out/2019) para R\$4,58, (Nov/2019 a Out/2020) para R\$4,68; rota 04 (Nov/2018 a Out/2019) para R\$3,27, (Nov/2019 a Out/2020) para R\$3,34, com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 6º Aditivo Contrato nº 177/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): WILSON TEIXEIRA DA MOTA & CIA LTDA Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 09 para R\$3,21 (três reais e vinte e um centavos), na Rota 32 para R\$4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) e na Rota 36 para R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado Rota 09 (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$3,30, Rota 32 (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$4,81; Rota 36 (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$3,75, com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 4º Aditivo Contrato nº 180/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): OSMIRO VIEIRA DE LELES – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 20 para R\$4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado Rota 20 (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$4,98, com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 4º Aditivo Contrato nº 181/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): OSVALDO FRANCISCO FERREIRA 36324523934 Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 40 para R\$4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado Rota 40 (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$4,55, com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 5º Aditivo Contrato nº 182/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): PAULO CÉSAR MOREIRA – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 24 para R\$3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) e Rota 28 para R\$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado Rota 24 (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$3,72 e Rota 28 (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$5,73, com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 3º Aditivo Contrato nº 183/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): PAULO TEIXEIRA DA MOTA & CIA LTDA Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 27 para R\$5,06 (cinco reais e seis centavos) e Rota 33 para R\$4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado Rota 27 (Dez/2018 a Nov/2019) para R\$5,21, (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$5,35; Rota 33 (Dez/2018 a Nov/2019) para R\$4,47, (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$4,59, com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 6º Aditivo Contrato nº 184/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): RAIMUNDO VILMAR DA SILVA ESCOLAR – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 42 para R\$3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado Rota 42 (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$3,63, com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 8º Aditivo Contrato nº 185/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): ROBERTO CANDIDO MACHADO – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 45 para R\$4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 7º Aditivo Contrato nº 187/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): TRANS VIEIRA EIRELI Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 41 para R\$5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos) e na Rota 51 para R\$2,11 (dois reais e onze centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 7º Aditivo Contrato nº 188/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): TRANS SOL LTDA – ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 25 para R\$2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) e na Rota 29 para R\$5,01 (cinco reais e um centavo), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado Rota 25 (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$2,91; Rota 29 (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$5,15, com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 7º Aditivo Contrato nº 189/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): PEZÃO, PEZINHO TRANSPORTES – EIRELI Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 10 para R\$4,07 (quatro reais e sete centavos) e Rota 13 para R\$4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 8º Aditivo Contrato nº 196/2018 Pregão Presencial nº 036/2018 Contratado (a): J.A.FONSECA TRANSPORTES LTDA Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado na Rota 53 para R\$3,02 (três reais e dois centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais. Fica reajustado o valor do quilômetro rodado da Rota 53 (Dez/2019 a Nov/2020) para R\$3,10, com efeitos

a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 23/08/2021 3º Aditivo Contrato nº 133/2018 Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018 Contratado (a): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA Objeto: A vigência do contrato original é prorrogada até 09/10/2022 Data de Assinatura: 25/08/2021 3º Aditivo Contrato nº 054/2020 Pregão Eletrônico nº 005/2020 Contratado (a): LEONARDO TRANSPORTES LTDA ME Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, atualizando o valor do quilômetro rodado da Rota 02 para R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) e na Rota 56 para R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos), com efeitos a partir do retorno das aulas presenciais Data de Assinatura: 25/08/2021 3º Aditivo Contrato nº 126/2018 Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018 Contratado (a): VIAÇÃO CONTINENTAL DE TRANSPORTES LTDA Objeto: A vigência do contrato original é prorrogada até 20/09/2022 Data de Assinatura: 26/08/2021 3º Aditivo Contrato nº 127/2018 Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018 Contratado (a): EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO LTDA Objeto: A vigência do contrato original é prorrogada até 20/09/2022 Data de Assinatura: 26/08/2021 1º Aditivo Contrato nº 106/2020 Inexigibilidade por Credenciamento nº 027/2020 Contratado (a): UNIMED Patos de Minas COOPERATIVA DO TRABALHO MÉDICO LTDA Objeto: do valor contratual: a contratante pagará à contratada o valor estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais, totalizando R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para um período de 12 (doze) meses pela prestação do serviço. Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 26/08/2022 Data de Assinatura: 26/08/2021 1º Aditivo Contrato nº 016/2021 Pregão Eletrônico nº 021/2021 Contratado (a): ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto a inclusão dos dados da empresa filial para o faturamento: “ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.853.281/0010-30 - I.E.:004063611.00-44 Rua Vereador João Pacheco, nº 150 - Santo Antônio, Patos de Minas/MG CEP 38700-551” Data de Assinatura: 27/08/2021 1º Aditivo Contrato nº 111/2019 Pregão Eletrônico nº 36/2019 Contratado (a): INVEST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Objeto: Fica reajustado o contrato original firmado no percentual de 1,877490%, conforme índice IPCA (IBGE), atualizando o valor do item 41.060 de R\$4.732,86 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) para R\$4.821,72 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), do item 49.523 R\$158,96 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) e do item 41.061 de R\$102,02 (cento e dois reais e dois centavos) para R\$103,94 (cento e três reais e noventa e quatro centavos), com efeitos a partir de 10/06/2020 Data de Assinatura: 27/08/2021 1º Aditivo Contrato nº 022/2021 Chamada Pública nº 001/2021 Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE Patos de Minas E REGIÃO Objeto: Fica realinhado o contrato original firmado, com efeitos a partir de 16/08/2021, com percentual de 27,58% sobre o item 42624, ovos de galinha, tipo extra c/30 unidades, passando o valor para R\$15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos) Data de Assinatura: 30/08/2021 – CONTRATOS - Contrato nº 048/2021 Concorrência Pública nº 002/2021 Contratado(a): BIANCA MALAQUIAS ALVES Objeto: Delegação de contrato de permissão para a execução do Serviço de Transporte de Escolares, da Educação Infantil ao Ensino Médio no perímetro urbano do distrito sede do Município, por meio de veículos que tenham capacidade para transportar o condutor, o acompanhante e os escolares, exclusivamente assentados Vigência: 5 anos Data de Assinatura: 02/08/2021 Contrato nº 049/2021 Concorrência Pública nº 004/2021 Contratado(a): JOYCE MOURA SILVA 07169774607 Objeto: concessão onerosa de espaço físico nas dependências de Órgãos Públicos Municipais, para disponibilização de máquinas do tipo “VENDING MACHINES Valor: R\$200,00 pela taxa de utilização Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 01/08/2021 Contrato nº 051/2021 Pregão Eletrônico nº 082/2021 Contratado(a): MARCELO SIMONI-ME Objeto: aquisição de material de sinalização visual (placas de pvc adesivas) Valor: R\$8.460,44 Vigência: 31/12/2021 Data de Assinatura: 04/08/2021 Contrato nº 052/2021 Dispensa de Licitação nº 016/2021 Contratado(a): TRANS VIEIRA EIRELI ME Objeto: transporte escolar rural Valor: R\$44.404,85 Vigência: 22/12/2021 Data de Assinatura: 10/08/2021 Contrato nº 053/2021 Dispensa de Licitação nº 023/2021 Contratado(a): J.A. FONSECA TRANSPORTES LTDA Objeto: transporte escolar rural Valor: R\$60.575,76 Vigência: 06/02/2022 Data de Assinatura: 12/08/2021 Contrato nº 054/2021 Pregão Eletrônico nº 85/2021 Contratado(a): ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP Objeto: contratação de empresa para realizar capacitação para as equipes de referência do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e equipe de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do município de Patos de Minas Valor: R\$4.800,00 Vigência: 31/12/2021 Data de Assinatura: 16/08/2021 Contrato nº 055/2021 Pregão Eletrônico nº 84/2021 Contratado(a): ELO TEXTIL LTDA Objeto: aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de educação (merenda escolar) Valor: R\$24.520,40 Vigência: 31/12/2021 Data de Assinatura: 17/08/2021 Contrato nº 056/2021 Pregão Eletrônico nº 84/2021 Contratado(a): ELO TEXTIL LTDA Objeto: aquisição de uniformes para os servidores da secretaria municipal de educação (merenda escolar) Valor: R\$12.205,44 Vigência: 31/12/2021 Data de Assinatura: 17/08/2021 Contrato nº 057/2021 Pregão Eletrônico nº 83/2021 Contratado(a): AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI Objeto: aquisição de materiais de limpeza e manutenção piscina do Centro de Convivência 3ª Idade (cloro, algicida, etc.) Valor: R\$2.347,00 Vigência: 31/12/2021 Data de Assinatura: 17/08/2021 Contrato nº 058/2021 Pregão Eletrônico nº 83/2021 Contratado(a): CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Objeto: aquisição de materiais de limpeza e manutenção piscina do Centro de Convivência 3ª Idade (cloro, algicida etc) Valor:

RS518,00 Vigência: 31/12/2021 Data de Assinatura: 17/08/2021 Contrato nº 059/2021 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2020 Contratado(a): KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA Objeto: aquisição de parques infantis, com fornecimento e instalação para atendimento às necessidades da SMCTEL Valor: R\$439.050,00 Vigência: 31/12/2021 Data de Assinatura: 19/08/2021 Contrato nº 060/2021 Pregão Eletrônico nº 87/2021 Contratado(a): DIGITAL TEC - EIRELI Objeto: aquisição de materiais gráficos (cadernos de atividades e avaliativos) Valor: R\$18.667,20 Vigência: 31/12/2021 Data de Assinatura: 23/08/2021 Contrato nº 061/2021 Pregão Eletrônico nº 87/2021 Contratado(a): RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI Objeto: aquisição de materiais gráficos (cadernos de atividades e avaliativos) Valor: R\$4.284,00 Vigência: 31/12/2021 Data de Assinatura: 23/08/2021 Contrato nº 062/2021 Pregão Eletrônico nº 88/2021 Contratado(a): ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Objeto: aquisição de 01 (um) veículo zero km de serviço tipo "Furgão" Valor: R\$89.600,00 Vigência: 31/12/2021 Data de Assinatura: 25/08/2021 Contrato nº 065/2021 Dispensa de Licitação nº 025/2021 Contratado(a): EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG Objeto: contratação do SEBRAE para a realização de consultorias a 250 micro e pequenas empresas, afetadas com a pandemia do novo Covid-19, com soluções SEBRAETEC Valor: R\$50.000,00 Vigência: 26/09/2022 Data de Assinatura: 26/08/2021 Contrato nº 066/2021 Pregão Eletrônico nº 93/2021 Contratado(a): MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA Objeto: aquisição e renovação de assinaturas de uso de software Autodesk, por um período de doze meses Valor: R\$92.600,00 Vigência: 31/08/2022 Data de Assinatura: 31/08/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 199/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 200/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 201/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 202/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA EPP Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 203/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): 3 PODERES COMERCIO LTDA Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 204/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): PONDERE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 205/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 206/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): WESI COMERCIAL LTDA EPP Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 207/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): COMERCIAL BARACUI & SANTOS LTDA EPP Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 208/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): WESI COMERCIAL LTDA EPP Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 209/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 210/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): HIGOR SILVA CANEDO – ME Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 211/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021 Contratado(a): SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 212/2021 Pregão Eletrônico nº 080/2021 Contratado(a): HIGOR SILVA CANEDO Objeto: registro de preços para aquisições de materiais para revitalização e reforma das quadras esportivas (madeiras) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 Ata de Registro de Preços nº 213/2021 Pregão Eletrônico nº 080/2021 Contratado(a): AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA Objeto: registro de preços para aquisições de materiais para revitalização e reforma das quadras esportivas (tintas) Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 09/08/2021 - ADITIVOS A

CONTRATOS DE LOCAÇÃO - 1º Aditivo Contrato de Locação não Residencial nº 105/2020 Dispensa de Licitação nº 056/2020 Locador (a): FAUSTO WEBER FERREIRA Objeto: Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 25/08/2022 DO VALOR CONTRATUAL. A contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$1.400,00 (um mil, quatrocentos reais) mensais Data de Assinatura: 25/08/2021 - RESCISÃO DE CONTRATOS - Contrato nº 034/2019 Pregão Presencial nº 051/2018 Contratado(a): Walmir Vicente Fernandes Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo Art. 79, I da Lei 8666/93. A rescisão contratual se justifica pelo fato do não cumprimento das obrigações estabelecidas pelo CONTRATADO Data de Assinatura: 02/08/2021, Patos de Minas, 8 de setembro de 2021. LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2021

O Município de Patos de Minas através da Secretária Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de Rondante para reunião Av. Getúlio Vargas, 245, Centro, conforme cronograma abaixo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivos 05/2019.

No ato da chamada para os cargos aos quais os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a SEMED com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

Os candidatos interessados nas vagas de contrato deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de identidade (RG) e CPF;
- 2 - Original e cópia do comprovante de escolaridade.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

Os candidatos deverão usar máscara, manter o distanciamento social e trazer uma caneta azul ou preta para assinatura. Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação. Haverá limite para entrada de pessoas no prédio.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Data: 13/09/2021
Horário: 9 horas
Quantidade de contratos: 01
Período de contrato: 1 ano
Local de trabalho: Secretaria Municipal de Saúde
Público-alvo: Classificados até o 50º lugar, conforme Processo Seletivo nº 005/2019

Patos de Minas, 08 de setembro de 2021.

Prof. Sônia Maria da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Fomento nº 04/2021, Organização da Sociedade Civil: Centro Educacional Infantil Beneficente Sementes Farroupilha, Objeto: Decorrente de DISPENSA de Chamamento Público, conforme Termo de Audiência, Autos nº 0480.20.005233-4, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para amenizar os

efeitos da pandemia COVID 19, para alimentação, desenvolvimento da arte, cultura, esporte, lazer e fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através das Resoluções nº 10 e nº 13, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo II (Política de Saúde Mental) no Eixo V (Direito a Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer, Valor Total do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Vigência: 04/08/2021 a 31/12/2021. Patos de Minas, 05 de agosto de 2021. Luis Eduardo Falcão, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 06/2021, Organização da Sociedade Civil: Posto de Assistência Chico Xavier: Decorrente de DISPENSA de Chamamento Público, conforme Termo de Audiência, Autos nº 0480.20.005233-4, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para amenizar os efeitos da pandemia COVID 19, visando o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 02 a 17 anos, dando suporte às famílias vulneráveis que se encontram em isolamento social, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através das Resoluções nº 10 e nº 13, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo II (Política de Saúde Mental), e no Eixo V (Direito a Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer), Valor Total do Repasse: R\$ 109.708,50 (cento e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos), Vigência: 04/08/2021 a 31/12/2021. Patos de Minas, 05 de agosto de 2021. Luis Eduardo Falcão, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 11/2021, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência a Criança e ao Adolescente de Patos de Minas: Decorrente de DISPENSA de Chamamento Público, conforme Termo de Audiência, Autos nº 0480.20.005233-4, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para amenizar os efeitos da pandemia COVID 19, por meio de ações de prevenção desenvolvidas por profissionais especializados para criança e adolescentes de 06 a 17 anos, mediante Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através das Resoluções: nº 10 e nº 13, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo VII (Das Medidas Socioeducativas), e no Eixo II (Política de Saúde Mental), Valor Total do Repasse: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), Vigência: 04/08/2021 a 31/12/2021. Patos de Minas, 05 de agosto de 2021. Luis Eduardo Falcão, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 13/2021, Organização da Sociedade Civil: Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas: decorrente de DISPENSA de Chamamento Público, conforme Termo de Audiência, Autos nº 0480.20.005233-4, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para amenizar os efeitos da pandemia COVID 19, visando desenvolver projetos de inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência, mediante Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através das Resoluções nº 10/2021 e nº 13/2021, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo V (Direito a Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer), Valor Total do Repasse: R\$29.424,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), Vigência: 04/08/2021 a 31/12/2021. Patos de Minas, 05 de agosto de 2021. Luis Eduardo Falcão, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021 – PROC. 180/2021 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS tipo menor preço por lote/item. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 22/09/2021 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/09/2021 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – (ARP) E CONTRATO// ARP: 197/2021, detentora da Ata: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$ 5.052.000,00 (cinco milhões e cinquenta e dois reais). Pregão Eletrônico nº 74/2021. Data de Assinatura: 04/08/2021. Vigência: 03/08/2022. ARP 198/2021, detentora da Ata: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápido para detecção do antígeno para o vírus do coronavírus. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Pregão Eletrônico nº 77/2021. Data de

Assinatura: 05/08/2021. Vigência: 04/08/2022. ARP: 214/2021, detentora da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 126.706,00 (vinte e vinte seis mil, setecentos e seis reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. Vigência: 10/08/2022. ARP: 215/2021, detentora da Ata: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 86.955,00 (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. Vigência: 10/08/2022. ARP: 216/2021, detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 358.870,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. ARP: 217/2021, detentora da Ata: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. ARP: 218/2021, detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 14.016,00 (quatorze mil dezesseis reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. ARP: 219/2021, detentora da Ata: JLM DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 40.710,00 (quarenta mil setecentos e dez reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. ARP: 220/2021, detentora da Ata: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. ARP: 221/2021, detentora da Ata: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 95.880,00 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. ARP: 222/2021, detentora da Ata: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 1.007.300,00 (um milhão sete mil e trezentos reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. ARP: 223/2021, detentora da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 46.790,00 (quarenta e seis mil setecentos e noventa reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. ARP: 224/2021, detentora da Ata: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. ARP: 225/2021, detentora da Ata: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 147.086,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta e seis reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. ARP: 226/2021, detentora da Ata: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia da COVID 19. Valor: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais). Pregão Eletrônico nº 63/2021. Data de Assinatura: 11/08/2021. ARP: 227/2021, detentora da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$108.273,30 (cento e oito mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 228/2021, detentora da Ata: BH FARMA COMERCIO LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$ 62.112,00 (sessenta e dois mil cento e doze reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 229/2021, detentora da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$118.614,00 (cento e dezoito mil seiscentos e quatorze reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 230/2021, detentora da Ata: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$163.234,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 231/2021, detentora da Ata: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$23.670,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 232/2021, detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$411.802,00

(quatrocentos e onze mil oitocentos e dois reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 233/2021, detentora da Ata: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$66.741,00 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 234/2021, detentora da Ata: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$132.539,90 (cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 235/2021, detentora da Ata: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA MATRIZ. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 236/2021, detentora da Ata: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$598.350,00 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 237/2021, detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$3.992,80 (três mil novecentos e noventa e dois mil e oitenta centavos). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 238/2021, detentora da Ata: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$120.161,40 (cento e vinte mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 239/2021, detentora da Ata: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$10.488,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 240/2021, detentora da Ata: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$489.540,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 241/2021, detentora da Ata: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$104.060,00 (cento e quatro mil e sessenta reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. ARP: 242/2021, detentora da Ata: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS. Valor: R\$ 609.950,00 (seiscentos e nove mil novecentos e cinquenta reais). Pregão Eletrônico nº 65/2021. Data de Assinatura: 30/08/2021. CONTRATO: nº63/2021, Contratada: EDNA MARA MENDONÇA. Objeto: Contratação da pessoa física EDNA MARA MENDONÇA para supervisão clínica institucional como apoio técnico e no desenvolvimento de ações junto CAPS II, sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público 1.102/2021. Valor: R\$79.999,92 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Inexigibilidade de licitação nº 12/2021. Data de Assinatura: 25/08/2021. Vigência: 31/12/2021. CONTRATO: nº64/2021, Contratada: CAMILA ROSA DE ALVARENGA- SERVIÇOS DE PSICOLOGIA. Objeto: Contratação da pessoa física CAMILA ROSA DE ALVARENGA- SERVIÇOS DE PSICOLOGIA para supervisão clínica institucional como apoio técnico e no desenvolvimento de ações junto CAPS II, sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público 1.102/2021. Valor: R\$85.740,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) Inexigibilidade de licitação nº 13/2021. Data de Assinatura: 25/08/2021. Vigência: 31/12/2021. Patos de Minas, 09 de setembro de 2021. Luiz Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o art. 8º da Resolução nº 276, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre viagem a serviço e a concessão de diária a servidores e a vereadores da Câmara Municipal de Patos de Minas e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos de Minas aprovou e eu, Ezequiel Macedo Galvão, Presidente nos termos do art. 17, I, e, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 8º da Resolução nº 276/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O vereador ou servidor, ao retornar, terão o prazo de cinco dias úteis, para apresentar prestação de contas detalhada, por meio de relatório descritivo sobre o evento ao Diretor-Geral.

§1º Em se tratando de participação em cursos, seminários, conferências, palestras, entre outras participações de qualificação profissional, deverá-se anexar ao Relatório de Viagem o certificado ou diploma de aperfeiçoamento.

§ 2º Nos casos de visitas agendadas com autoridades da União, do Estado e dos Municípios, o vereador ou servidor deverá apresentar o comprovante de agendamento e um ou mais dos seguintes documentos oficiais:

- I – atestado de comparecimento;
- II – declaração de visita;
- III – matérias jornalísticas;
- IV – fotos ou publicações que comprovem o comparecimento.

§ 3º Os valores das diárias recebidas, indevidamente ou em excesso, ou em caso da não apresentação do Relatório de Viagem pelo vereador ou servidor dentro do prazo previsto no caput deste artigo, deverão ser restituídos aos cofres públicos também no prazo de cinco dias úteis.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 8 de setembro de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

Ata de nº. 230 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas na sede do Conselho localizada no Antigo Fórum, com a seguinte pauta: 1. Apreciação da ata dia 15/07/2021; 2. Avaliação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social pelos Conselheiros; 3. Parecer do pedido de inscrição do Lar Paulo e Estevão; 4. Apresentação Parecer de Visita à Casa da Acolhida, CRAS I e CREAS (Márcia e Mirian); 5. Prestação de Contas Piso Mineiro 2020; 6 - Recursos Extraordinários decorrentes da Pandemia; 7. Ofício 119/2021 Gabinete/SMDS. A reunião foi presidida pela Presidente Debliane Alves que iniciou a mesma cumprimentando a todos, em seguida, passou à Avaliação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social. Em geral, o evento foi avaliado como ótimo. Dentre os pontos positivos foi mencionado: tempo para discussão das propostas, palestra on-line, participação de todos e principalmente dos usuários durante a discussão dos eixos e elaboração das propostas, clareza na condução dos eixos, propostas coerentes com o cenário atual, tempo maior para elaborar e avaliar as propostas, divisão da Conferência em mais dias ficou menos cansativo e possibilitou estudar mais os temas, formato híbrido e temas dentro da realidade. Dentre os pontos negativos foi mencionado: atraso para o início das atividades, formato híbrido dificultou a participação dos usuários, perda de foco/distração durante a palestra on-line, dificuldade nos meios digitais, dificuldade de maior proximidade devido à Pandemia. Houve a sugestão para não realizar pré-conferências. Logo após, a Presidente passou à apreciação da ata da reunião realizada dia 15/07/2021 que foi previamente encaminhada a todos, sendo a mesma aprovada sem observações. Prosseguindo, Debliane passou ao parecer do pedido de inscrição da entidade Lar Paulo e Estevão – Instituição de Educação e Assistência Social Espirita. Contudo, antes disso, fez a leitura da finalidade, programas desenvolvidos, público atendido e ações da entidade para melhor conhecimento de todos. Em seguida, passou ao parecer e ressaltou que os Serviços devem estar tipificados. A sugestão da Comissão foi pelo indeferimento, porém, a entidade pode apresentar recurso. Alessandra disse que após a Tipificação de 2009, o Conselho e as entidades começaram a trabalhar para ordenar os serviços. Relatou que em 2012 ela estava à frente do Conselho e sem muito conhecimento, optou por serem flexíveis com as entidades que foram orientadas a se inscrever como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ponderou que entidades como o Lar de Paulo, Chico Xavier que tem direcionamento religioso para fazer o bem, fazem diferença significativa e questionou o que seria da população se não fossem as entidades. Mencionou que o Lar de Paulo faz trabalho nominal, mas que apesar do trabalho ser feito com amor, a legislação traz dificuldades para o enquadramento da mesma na Assistência Social, pois organizar conforme a tipificação é difícil. Segundo Alessandra, a Comissão foi muito assertiva, mas hoje se a entidade não tiver recursos é difícil, pois precisa ter pessoas contratadas e não apenas voluntárias. A resposta técnica da Comissão foi bacana, é importante que se tenha suporte porque se hoje o Lar resolver abandonar as famílias, como estas ficarão? Valéria do Lar de Paulo relatou que foi Alessandra quem os ensinou a trabalhar e hoje atendem a mais de trezentos e noventa e cinco famílias. Alessandra disse que o CRAS é responsável por articular as entidades de Proteção Social Básica e direcionar as famílias, no entanto, o CRAS é mais novo que as entidades. Relatou que buscando o referenciamento, CRAS e a entidade se reuniram e criaram formulário, mas infelizmente não houve continuidade, porém, pôde observar que a maioria dos usuários era de público prioritário do CRAS e que fizeram o referenciamento de todas as famílias. Entretanto, o trabalho é desenvolvido por voluntários. Valéria disse que após a leitura do parecer, acredita

que são inscritos na segunda tipificação, o que talvez não estivesse descrito nos documentos apresentados, pois quando Debliane fez a leitura, não ouviu sobre isso. Segundo Valéria, não reconheceu na leitura tudo que fazem, que no requerimento não tem. Alessandra disse que quando direcionaram para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, repassou material orientativo e ponderou que não há Assistente Social contratado. Valéria disse que estão trabalhando com duas Assistentes Sociais e Psicólogos também voluntários e quando trabalha as oficinas há parceria com a Fraternidade Cruzeiro do Sul. Contudo, Alessandra disse que as normativas orientam pela contratação de profissional. Luciana disse que ao analisar as ações desenvolvidas, a Comissão notou que não havia voluntários suficientes para desenvolver as mesmas e Alessandra lembrou que é exigida a contratação de profissional para o serviço que não pode ser feito apenas por voluntários. Valéria disse que se é exigência, precisam ajustar, que o trabalho somente com voluntários não é a realidade de todos, que acolhe e acata e compreende que se o texto apresentado não cita de fato o que se fazem, que precisam adequar conforme exigido pelo governo. Márcia questiona se os profissionais precisam ser contratados no regime da CLT e Debliane responde que não, mas precisam ter vínculos empregatícios. Alessandra informou que quando veio a Tipificação, não foi fácil, que inscreveram todos como SCFV para fazer o CNEAS e a orientação na época era para inscrever todos e aos poucos adequaria. Valéria disse que a sede atual permite a realização dos trabalhos, mas com a Pandemia, os recursos foram utilizados para a aquisição de cestas básicas e estão trabalhando diretamente com a Equipe Técnica do CRAS III. Segundo ela, a Equipe esteve na entidade, viu os registros e que as vinte famílias listadas pelo CRAS já estavam amparadas. Ressaltou que conhecem a família por rua em um bairro com 850 casas, que conhecem as crianças por nome e que, antes da Pandemia, era tiro todos os dias, usuários de droga nas ruas, não conseguiam entrar no bairro. Relatou que há casos de traficantes que levam a criança na casa quando sabem que freqüente o projeto e ressaltou que não precisam estar cadastrados para trabalhar, porém, foi através de recursos recebidos que conseguiram construir a sede. Alessandra ponderou que enquanto Técnica à frente de uma instituição faz por amor, mas quando vai para o Serviço Público, precisa estar regularizado e citou o caso da Pró-Curar-Se que teve inscrição indeferida e teve que regularizar. Relatou que por ter ficado muitos anos à frente do CRAS, as pessoas a procuram e que é preciso realizar trabalho técnico. Sirlânia disse que a técnica pode chegar na entidade e orientar, é o que precisam. Segundo Debliane, Valéria representante do Lar de Paulo disse que se reconhecem mais como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A Presidente informou que Janahina estará à frente deste Serviço e acredita que vão avançar, pois ela fará visitas para orientar e caso se reconheçam de outra forma, há a oportunidade de refazer. Sabe da quantidade de serviço, mas é o momento de se adequar. Sirlânia disse que lhe foi sugerido que ficassem como Serviço de Defesa e Garantia de Direitos, ressaltou que todas as entidades são conhecidas e querem apoio da SMDS e disse que é bom que a entidade possa refazer. Quanto ao SCFV, Alessandra disse que o Governo define que o público da Assistência Social é o público em pobreza e extrema pobreza e quando fechou as oficinas nos CRAS e buscou pelo público prioritário, encontraram dificuldade. Pensa que levará muitos anos para romper com a vulnerabilidade, pois quando tiveram que trabalhar com o público prioritário, perderam a movimentação nos CRAS, pois este público não está preparado para ser promovido, o que gerou frustração, mas estão caminhando. Alessandra disse pensar que a maioria das entidades deve ser inscrita como SCFV, pois vislumbra recursos, repasse financeiro para cada atendimento, pois tudo precisa de recursos. Sirlânia relatou que perderam muita parceria. Gilber questionou se é protocolo passar o parecer no Conselho e Luciana relatou que primeiro avalia a documentação, se atender, repassa para a Comissão de Visita. Gilber questionou se a Comissão poderia entrar em contato antes com a entidade e Luciana disse que isso foi feito. Em seguida, Franciele iniciou a apresentação da Prestação de Contas do Piso Mineiro de 2020 e Sirlânia questionou o valor pago pelo SCFV e Franciele informou que o valor é de R\$50,00 (cinquenta reais) per capta, sendo que a pactuação foi em 2013 para máximo de 330 (trezentos e trinta) usuários. Mas o valor recebido deve ser feito conforme normas. Prosseguindo, finalizou a apresentação e passou à Prestação de Contas dos Recursos Extraordinários para a Pandemia. Após o fim da explanação, as prestações de contas foram aprovadas. Depois, Debliane fez a leitura do ofício nº 119/2021 encaminhado pela SMDS sugerindo a revisão das inscrições do Serviço da Associação Esperança Azul e da APAE. Após a leitura, Debliane disse que a solução está sendo buscada. Alessandra disse que hoje está difícil organizar a entidade conforme a Assistência Social. Cristiane relatou que tudo é muito novo e que vai haver capacitação para moldar dentro da Legislação, entendiam que o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos estaria na Proteção Básica, que a Comissão responde por aprovar algo que não está na legislação e que após a capacitação, vão alinhar. Gilber disse que a entidade dele atende apenas os autistas, como fazer? Debliane ressaltou que o Apoio Técnico é importante e Sirlânia disse que os Conselhos precisam de Assessoria Técnica. Alessandra disse que é preciso Apoio Técnico, mas de fora para ser imparcial. Valéria mencionou que se os profissionais sofrem com as Legislações, imagina as entidades, por isso, a capacitação auxiliaria a todos e que a entidade não precisa falar tudo, apenas o que é necessário. Debliane disse que o Plano de Ação deve demonstrar o que é feito na Assistência Social. Sirlânia informou que o Conselho da Criança conseguiu judicializar a questão da Assessoria Técnica e Valéria disse que percebe falta de capacitação tanto para as entidades, quanto para o Conselho. Marivone disse que no Plano de Ação não precisam falar tudo, apenas o específico quanto à Assistência. Alessandra relatou que ao visitar a entidade Chico Xavier existia a evangelização e precisou orientar Marli. Valéria relatou caso de profissional que atendeu na entidade e este disse que trabalham o usuário de forma integral. Debliane informou que haverá reunião com as entidades sexta-feira às dez horas para tratar sobre o CNEAS e convocou os Conselheiros para participarem. Finalizando, Alessandra informou que o Governo está disponibilizando cursos gratuitos para o público prioritário e será discutido espaços para acesso dos usuários à internet. O projeto contará com a parceria da Escola do Trabalho que fará articulação com o público alvo. Debliane agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião. Sem mais para o

momento, redigi esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, representante da Secretaria Executiva do Conselho e Debliane Alves, Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, sendo em seguida anexada a lista de presença.

DEBLIANE ALVES
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme discussão em reunião Ordinária realizada no dia 25/08/2021 na sede do Conselho, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 245 - Centro.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 4078 de 11 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº. 7.565 de 7 de dezembro de 2017; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata da reunião realizada dia 15/07/21.

Art. 2º Avaliar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Indeferir a inscrição da entidade Lar Paulo e Estevão – Instituição de Educação e Assistência Social Espírita.

Art. 4º Aprovar a prestação de contas do Piso Mineiro 2020.

Art. 5º Aprovar a prestação de contas dos Recursos Extraordinários decorrentes da Pandemia.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 25 de agosto de 2021.

DEBLIANE ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.